PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.136/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a VALDEMAR ALMEIDA FRANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio municipal, a VALDEMAR ALMEIDA FRANÇA, localizado no Bairro do AMAPÁ, à Avenida Espirito Santos s/n, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito para onde faz canto limita-se com a Rua Marechal Rondon, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito, medindo 17,00 mts de frente, 28,00 mts de lateral direita, 34,00 mts de lateral esquerda e 05,50 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito municipal =

ecs/